



SGD:2024/77019/007160

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais, ferramentas manuais e equipamentos de proteção individual – EPI, para atendimento das demandas da Secretaria da Cultura e suas Unidades vinculadas.

A pretendida aquisição terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentário, não havendo necessidade de obrigação futura.

Abaixo detalhamos a aquisição pretendida e suas quantidades:

MATERIAL PARA AQUISIÇÃO			
CODIGO DO ITEM	ITEM	QTD	VALOR R\$
13946	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V.	2 ROLOS	
13950	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V.	2 ROLOS	
13948	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: preto; Capacidade de tensão: 750 V;	2 ROLOS	
13949	Cabo flexível - Bitola: 2,5 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V;	2 ROLOS	
18383	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: azul; Capacidade de tensão: 750 V;	1 ROLO	
18385	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: vermelho; Capacidade de tensão: 750 V;	1 ROLO	



18386	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: preto; Capacidade de tensão: 750 V;	1 ROLO	
18384	Cabo flexível - Bitola: 4 mm; Material: cobre isolado em pvc antichama; Cor: verde; Capacidade de tensão: 750 V;	1 ROLO	
13903	Cabo de rede - Categoria: cat 5e; Material: cobre isolado em pvc; Cor: azul.	2 CAIXAS	
22628	Cabo PP - Categoria: rígido; Material: cobre; Bitola: 4 x 2,5 mm; Capacidade de tensão: 500 V;	100 MT	
14170	Lâmpada - Categoria: bulbo de led; Potência: 15 W; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 1100 lumens; Tensão elétrica: bivolt;	400	
16452	Lâmpada - Categoria: espiral fluorescente; Modelo: compacta; Potência: 15 W; Cor da luz: branca fria; Tensão elétrica: bivolt;	200	
40408	Disjuntor - Categoria: unipolar; Tipo: comum, termomagnético; Amperagem: 20 A; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: curva "C".	20	
40404	Disjuntor - Categoria: unipolar; Tipo: comum, termomagnético; Amperagem: 32 A; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: curva "C"	30	
13722	Rebitador - Finalidade: indicado para processos de fixação/montagem; Categoria: manual; Material: alumínio fundido; Cabo: emborrachado; Tamanho: 10"; Informações adicionais: acompanha chave e 4 bicos de 2.4/3.2/4.0/4.8 mm (3/32" – 1/8" – 5/32" – 3/16"); Requisito: mordentes de aço endurecido.	1	
17335	Rebite de repuxo - Material: alumínio; Medida: 16 x 3,2 mm (C x D);	2	
14278	Cinta de amarração - Finalidade: para carga; Material: poliéster; Medida: 10 m x 50 mm (C x L); Capacidade: de ruptura para amarração da carga 1,5 t; Requisito: com ganchos tipo j e catraca fabricados em aço bicromatizado;	6	



14488	Alicate - Categoria: de pressão; Material: aço niquelado; Tamanho: 10".	1	
40434	Jogo/Conjunto/Kit de chave - Categoria: soquete; Material: aço cromo vanádio; Quantidade de peças: 25, sendo 10 soquete sextavado de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm, 01 catraca, 01 extensão de 3", 01 adaptador, 03 pontas fendas de 5/32", 7/32" e 9/32", 03 pontas phillips de PH1, PH25 e PH3, 03 pontas allen de 1/8", 5/32" e 3/16" e 03 pontas tork T15, T20, T 25; Tamanho: 1/4"; Requisito: com estojo para transporte;	1	
28220	Jogo/Conjunto/Kit de chave - Categoria: allen; Material: aço cromo vanádio; Quantidade de peças: 8; Tamanho: 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm;	1	
38637	Mangueira azul - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Bitola: 1/2"; 50 mt	1	
18184	Alicate - Categoria: profissional; Finalidade: para cabo de rede RJ-45 e RJ-11; Modelo: crimpador; Requisito: com função descapador;	2	
13908	Alicate - Categoria: universal; Material: aço cromo vanádio; Tamanho: 8"; Requisito: com têmpera especial no gume de corte e mandíbulas e isolamento elétrica de 1.000V c a;	1	
23592	Fita zebrada - Finalidade: sinalização; Material: pvc; Cor: amarelo e preto; Medida: 200 x 7 cm (C x L);	1	
23457	Jogo/Conjunto/Kit de chave - Categoria: philips e fenda; Material: aço cromo vanádio temperado; Quantidade de peças: 6, sendo 3 fenda 1/8 x 3", 3/16 x 4", 1/4 x 6" e 3 philips 1/8 x 3", 3/16 x 4", 1/4 x 6"; Requisito: com isolamento de 1000 V;	1	
27360	Jogo/Conjunto/Kit de chave - Categoria: philips e fenda; Quantidade de peças: 6, sendo 3 fenda 1/8 x 3", 3/16 x 4", 1/4 x 6" e 3 philips 1/8 x 3", 3/16 x 4", 1/4 x 6"; Haste: em aço liga cromo vanádio niquelado;	1	



26214	Corda trançada - Material: polipropileno; Bitola: 10 mm;	100 mt	
24896	Cinturão de segurança - Tipo: paraquedista; Material: poliéster; Tamanho: único, regulável; Requisito: com porta ferramentas; Informações adicionais: 5 pontos, com indicador de queda, 3 pontos de conexão, sendo, dorsal, frontal e posicionamento, fivelas de engate rápido em aço cromado, argolas em aço galvanizado;	1	
26415	Óculos de proteção/segurança - Modelo: Rio de Janeiro; Visor: policarbonato escuro; Requisito: um pino central e duas fendas utilizadas para o encaixe do visor; Informações adicionais: arco em plástico preto com meia proteção nas bordas;	2	
13582	Óculos de proteção/segurança - Modelo: Rio de Janeiro; Visor: em policarbonato incolor; Requisito: um pino central e duas fendas utilizadas para o encaixe do visor; Informações adicionais: arco em plástico preto com meia proteção nas bordas;	2	
25986	Abafador de ruídos - Formato: concha oval; Material: plástico rígido; Cor: preta; Informações adicionais: nível de redução de ruído 23 dB;	1	
23490	Luva isolante - Finalidade: para baixa tensão; Material: borracha; Cor: preta; Tamanho: 10,5; Isolamento: até 500 V;	1	
28066	Bota tática - Tipo: coturno; Material: couro bovino; Cor: preta; Solado: de borracha; Cano: médio; Palmilha: anatômica; Fechamento: com cadarço; Tamanho: 39	1	



2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos serão utilizados em serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Secult e suas unidades vinculadas, como: Museu histórico do Tocantins (Palacinho), o Memorial Coluna Prestes, de acordo com as necessidades vindouras, visando atender de forma satisfatória às constantes demandas desta pasta na obtenção de materiais para a realização de adequações e reparos.

Os materiais serão empregados de acordo com os eventos acontecidos nas edificações, bem como na realização de outros serviços como otimização, acessibilidade e segurança das instalações, ações essas que demandam a aquisição dos materiais pretendidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame será redigido nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto nº 6.606/23, pelo fato do valor esta abaixo dos previsto no artigo citado.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a referida aquisição é R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na requisição de fornecimento ou instrumento congênere;
- Comunicar a Gerência Geral de Administração - GGA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;



- Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da requisição de fornecimento ou instrumento congênere;
- Substituir às suas expensas, no todo, o (s) item (ns) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que estejam em desacordo com as especificações da requisição de fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.
- No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos produtos, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;
- Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da licitação;
- Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na requisição de fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do contrato, especialmente do Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, na forma do contrato;



- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o objeto pleiteado é imperativo ressaltar que no âmbito da Administração Pública a contratação de bens e serviços deve, como regra, ocorrer por meio de procedimento de licitação, conforme definido em âmbito constitucional (art. 37, inciso XXI). Tal preceito encontra-se amparado na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para as contratações públicas.

7.2. Dessa forma, a melhor solução para viabilidade de contratação do objeto a ser adotada pela instituição será a contratação na modalidade dispensa de licitação conforme previsto no inc. II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

7. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto, nos termos do artigo 117 e 119 da Lei Federal nº 14.133/21, vejamos:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ¹ (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal;

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

770100.04.122.1100.4331.3.3.90.30.500

770100.04.122.1100.4360.3.3.90.30.500



10. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DO PRODUTO

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, localizada na Quadra 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03, Cep: 77.015-638, Palmas –TO, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência irá obedecer aos critérios do inciso II, artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21, vejamos;

“Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato”.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações previstas no artigo 155, ocasionarão as sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, vejamos;

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório realizado no sistema SIGA-TO, através do Compras Diretas Eletrônicas, com a adoção de julgamento pelo menor preço por item.

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:



inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Palmas – TO, 30 de abril de 2024



Assinatura eletrônica

Sidney Antonio Medeiros Alho Filho

Analista II

Assinatura eletrônica

Sebastião Pereira Neto

Gerente Geral de Administração

Assinatura eletrônica

Carcilene de Sousa Oliveira

Diretora de Administração e Finanças

Assinatura eletrônica

José Sebastião Pinheiro de Souza

Secretário da Cultura



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferênciaaquisição.pdf do documento **2024/77019/007160** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA 069.625.561-87	02/05/2024 10:14:42 LOGIN E SENHA
CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA 010.495.651-85	30/04/2024 12:18:16 LOGIN E SENHA
SEBASTIÃO PEREIRA NETO 560.604.751-91	30/04/2024 12:07:34 LOGIN E SENHA
SIDNEY MEDEIROS 018.238.932-44	30/04/2024 12:05:52 LOGIN E SENHA